

Lei Municipal nº 339
De 21 de Julho de 1994

‘Aprova abertura de crédito especial e dá outras providências’.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).

§ 1º - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado para empenho e pagamento de despesas com aquisição de 01 (um) BUSTO, homenageando o Padre Francisco Rodrigues Lustosa e será instalado na Praça da Matriz na sede do Município.

§ 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial previsto neste artigo o proveniente da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade – 08 Serviço Municipal de Obras e Urbanismo

Função – 1000000 Habitação e Urbanismo

Programa – 10600000 Serviço de utilidade pública

Sub-programa – 10603280 Parques e Jardins

Projeto /atividade – 10603281077.1 execução de obra na aquisição de (1) um Busto.

Dotação de despesa – 4.110 Obras e instalações.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de Julho de 1994.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-